

EDITAL

TOLERÂNCIA DE PONTO PÁSCOA

PATRÍCIA ALEXANDRA RAPAZOTE TRINDADE E DINIS DE CARVALHO ESCOBAR,
Presidente da Junta de Freguesia de Ramalde, nos termos do disposto no artigo 19.º
alínea e), da Lei n.º 35/2013, de 12 de setembro, **torna público** que concede aos
colaboradores **tolerância de ponto na segunda-feira de Pascoela, dia 21 de abril**, pelo
que os serviços se encontram **encerrados**.

Os trabalhadores que asseguram os serviços essenciais do Cemitério poderão gozar a
tolerância de ponto oportunamente.

Porto e Ramalde, 14 de abril de 2025

A Presidente da Junta

Patrícia Rapazote



FREGUESIA DE RAMALDE
Rua Igreja de Ramalde, 76-92
4100-280 Porto
Tel. +351 226 165 690
Tlm. +351 968 493 479
geral@jf-ramalde.pt
www.jf-ramalde.pt

